



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 090/19

“Dispõe sobre a implantação do “Programa Médico nas Creches” do Município de Santa Luzia MG e dá outras providências.”

Artigo 1º – Fica instituídos no Município de Santa Luzia -MG o “ Programa Médico nas Creches” que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico e todas as creches da rede municipal.

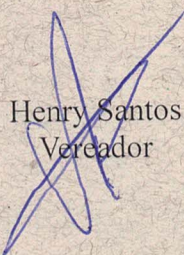
Artigo 2º – O programa deverá contar com um profissional de pediatria, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem e prestará atendimento de avaliação ponderal(peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais passarem orientações preventivas(de diversas doenças) aos monitores das creches que poderão posteriormente repassar aos pais.

Artigo 3º – Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos

Artigo 4º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de Agosto de 2019


Henry Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa implantar no Município de Santa Luzia – MG o programa que mantém um profissional de Medicina especializada em crianças para prestar assistência nestas unidades.

O programa é voltado especificamente para atendimento nas creches(rede municipal).

Trata-se de um sistema de prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, com diversos serviços, tais como: avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, orientações, etc.

Com a visita da equipe médica nas creches, muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos monitores, que posteriormente podem repassar as informações aos pais, evitando assim o desenvolvimento de muitas doenças.

Esse programa tratará outros benefícios, como por exemplo, a checagem se a carteira de vacinação das crianças está em dia, sem atraso de vacinas.

Outra questão importante é sobre a avaliação nutricional das crianças. Esse serviço dará muitas orientações importantes aos monitores e pais, que poderão acompanhar com mais conhecimento a alimentação saudável e mais adequada às crianças.

Diante do apresentado e sabendo da preocupação que todos os nobres vereadores(as) desta Casa tem em relação ao tema em questão peço que analisem e aprovelem o referido Projeto de Lei.

Santa Luzia, 20 de Agosto de 2019

Vereador Henry Santos